



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

Comunicação nº 238/2024 - TJD/RJ

Despacho

Processo originário 316/2023 (TJD/RJ) - 368/2023 (STJD)

Mandado de Garantia

Impetrante: Olaria AC

Impetrado: FERJ

Digam as partes no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Publique-se e Intime-se.

Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ